



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.445

Revoga Vinculação de vencimentos de cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 3º da Lei nº 2.330, de 19 de junho de 1991.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos em comissão de Símbolo CC-1, CC-2 e CC-3, do Poder Executivo, passam a ser os seguintes, a partir de 1º de janeiro de 1993:

CC-1 = Cr\$ 15.000.000,00;

CC-2 = Cr\$ 7.500.000,00;

CC-3 = Cr\$ 3.750.000,00.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos comissionados de Símbolos CC-1, CC-2 e CC-3, sofrerão reajustes de acordo com os percentuais aplicados ao funcionalismo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 19 de fevereiro de 1993.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-PREFEITO-